LEI Nº. 3.640 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

"ALTERA A LEI ORDINÁRIA N.º 3.635, DE 22 DE AGOSTO DE 2012, DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA – FUNEV, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigo 1º e 2º da Lei Ordinária n.º 3.635, de 22 de agosto de 2012, passam a ter a seguinte redação;

"Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.776.237/0001-08, fundada em 07 de novembro de 2010 e, com sede na Avenida Universitária, Km 3,5 – Cidade Universitária, Anápolis-GO.

"Art. 2º. À Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios estabelecidos pela legislação vigente."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 14 de setembro de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:56:47 -02'00'

PL/FFS/DOMINGOS PAULA DE SOUZA/090/2012